



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000078/22 de 3 de Maio de 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal nº 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|------------------|
| 06 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 06.01 - Fundo Municipal de Saúde | |
| (230) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0600 - OBRIGACOES PATRONAIS | 300,00 |
| (292) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.043-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 27.700,00 |
| 07 - Secretaria Municipal Assistência Social | |
| 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| (377) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.058-0660 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 08 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 08.01 - Departamento de Educação | |
| (463) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 800,00 |
| 10 - Secretaria Municipal de Comunicação | |
| 10.01 - Departamento de Comunicação | |
| (586) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.107-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS | 8.700,00 |
| 11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente | |
| 11.01 - Departamento Agropecuário | |
| (603) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 5.000,00 |
| 13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional | |
| 13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional | |
| (653) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 8.500,00 |
| Total Suplementação: | 53.000,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|--|-----------|
| 06 - Secretaria Municipal de Saúde | |
| 06.01 - Fundo Municipal de Saúde | |
| (336) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 300,00 |
| (291) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 27.700,00 |
| 07 - Secretaria Municipal Assistência Social | |
| 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| (374) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0660 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 08 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 08.01 - Departamento de Educação | |
| (462) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 800,00 |
| 10 - Secretaria Municipal de Comunicação | |
| 10.01 - Departamento de Comunicação | |
| (585) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.107-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 8.700,00 |
| 11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente | |
| 11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente | |
| (618) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.012-0500 - MATERIAL, BEM OU SERVICIO PARA DISTRIB.GRATUITA | 5.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional

13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(654) 3.3.90.40.00.00.00.2.108-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P. 8.500,00

Total Anulação: 53.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

interessados devem entrar em contato, por intermédio do número (66) 9 9963-7656, de segunda à sexta-feira das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou ir ao endereço supramencionado nestes mesmos horários.

2. O não atendimento a esta notificação no prazo 15 (quinze) dias implicará na retirada e exumação dos restos mortais com depósito dos mesmos no osuário do cemitério Municipal desta urbe, contemplando as identificações essenciais em razão da necessidade de disponibilizar novas vagas e espaços para sepultamentos nesse período pandemia.

Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Verde, 10 de junho de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO N° 021/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO N° 021/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: ERIC EDRAS DE SOUZA MENDONÇA & CIA LTDA-ME

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R\$ 48.560,72 (quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e setenta e dois centavos), referente à revisão dos preços conforme primeiro aditivo à Ata de registro de preços.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2022.

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professor Pedagogia, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020

DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência de 01/07/2022 a 08/07/2022

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - IRINEU MARCOS PARMEGGIANI / CONTRATANTE e MARIZETE DE SOUZA PINHEIRO / CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2022.

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL N° 878, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.
DA ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

DO OBJETO: Contratação de Professor Pedagogia, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado n° 001/2020

DO ADITAMENTO: Prorrogação de Vigência de 01/07/2022 a 08/07/2022

ASSINAM: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JULIO - IRINEU MARCOS PARMEGGIANI / CONTRATANTE e GLEICIELLE MARTINS GALIETA DA SILVA / CONTRATADA.

DECRETO N° 000078/22 DE 3 DE MAIO DE 2022

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram

conferidas pela Lei Orgânica do Município de CAMPOS DE JÚLIO e autorização contida na Lei Municipal n° 001368/21 de 9 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria Municipal de Saúde 06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(230) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0600 - OBRIGACOES PATRONAIS 300,00

| | |
|---|-----------|
| (292) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.043-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 07 - Secretaria Municipal Assistência Social | 27.700,00 |
| 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| (377) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.058-0660 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 08 - Secretaria Municipal de Educação | 2.000,00 |
| 08.01 - Departamento de Educação | |
| (463) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 10 - Secretaria Municipal de Comunicação | 800,00 |
| 10.01 - Departamento de Comunicação | |
| (586) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.107-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS 11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente | 8.700,00 |
| 11.01 - Departamento Agropecuário | |
| (603) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 5.000,00 |
| 13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional | |
| 13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional | |
| (653) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.108-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA | 8.500,00 |
| Total Suplementação: | 53.000,00 |

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria Municipal de Saúde
06.01 - Fundo Municipal de Saúde

| | |
|---|-----------|
| (336) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0600 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 300,00 |
| (291) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 27.700,00 |
| 07 - Secretaria Municipal Assistência Social | |
| 07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social | |
| (374) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.058-0660 - MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 08 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 08.01 - Departamento de Educação | |
| (462) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.074-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10 - Secretaria Municipal de Comunicação | 800,00 |
| 10.01 - Departamento de Comunicação | |
| (585) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.107-0500 - VENCIMENTOS I; VANTAGENS ô-IXAS - PESSOAL CIVIL | 6.700,00 |
| 11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente | |
| 11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente | |
| (618) 3.3.90.32.00.00.00.00.1.012-0500 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB.GRATUITA | 5.000,00 |

13 - Secretaria de Planejamento e Desenv Institucional
13.01 - Depto de Planejamento e Desenv. Institucional

(654) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.108-0500 • SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO P. 8.500,00

Total Anulação: 53.000,00

Art. 3° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal